

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 4nuy9rtz <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/07/2015 Indicação nº 1268/2015 Protocolo nº 3159/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA VIABILIZAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CASTANHEIRA/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cultura, Esportes e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da viabilização de materiais esportivos para atender as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte de Castanheira/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SECEL/MT, **a necessidade da viabilização de materiais esportivos para atender as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte de Castanheira/MT.**

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Castanheira, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem-estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica.

Neste contexto, é de extrema importância a viabilização dos materiais esportivos descritos no Ofício nº 059/GV-NGS/2015 em anexo, para o desenvolvimento de projetos esportivos da referida localidade, o qual atenderá milhares de crianças e adolescentes carentes daquela localidade, e tendo em vista a dificuldade que o município de Castanheira encontra para atender suas demandas.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdica justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual